

DECRETO Nº 022, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos;

Considerando o feriado religioso nacional Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, em 12 de outubro;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.952, de 05 de outubro de 2021, que decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único. Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de outubro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

Prefeito Municipal